



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
Colegiado do Curso de Administração**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 24/11/2025**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2025, às 14h, reuniu-se o Colegiado  
2 do Curso de Administração por meio virtual via Google Meet. Presentes a  
3 Coordenadora Mariana Marinho da Costa Lima Peixoto (Presidente da sessão) e os  
4 professores Américo da Costa Ramos Filho, Ariel Levy, Débora Bogéa da Costa Tayt-  
5 son, Flávia Manuella Uchôa de Oliveira, Frederico José Lustosa da Costa, Ivando  
6 Silva de Faria, Maurício de Souza Leão, Miguel Ferreira Lima, Sergio de Sousa  
7 Montalvão e Thais Soares Kronemberger. A pauta apreciou os seguintes assuntos: **1)**  
8 **Aprovação da Ata anterior:** posta em votação, foi aprovada pelo Colegiado. **2)**  
9 **Pedido da aluna Rafaella Ferreira Bufoni para cursar a disciplina STA00147**  
10 **Comunicação em outra Graduação da UFF:** a Coordenadora explicou a solicitação  
11 da aluna Rafaella Ferreira Bufoni para cursar a disciplina STE00005 Comunicação  
12 Empresarial, do curso de Processos Gerenciais, como equivalente à STA00147  
13 Comunicação, devido ao conflito de horários com STA00169 Processo Decisório, e  
14 por faltarem poucas disciplinas para a aluna concluir o curso. O professor Ariel  
15 ponderou que a disciplina STA00147 Comunicação é do 1º período, portanto deveria  
16 ter sido integralizada nos períodos iniciais do ingresso no curso. O professor Américo  
17 opinou que os alunos que ingressam por transferência geralmente têm mais  
18 dificuldade para montar a grade de horários. A professora Débora sugeriu que a aluna  
19 solicite exame de proficiência para a disciplina STA00147 Comunicação, pois neste  
20 caso ela será avaliada por uma banca do próprio Departamento de Ensino do curso  
21 de Administração. Posta em votação, tal sugestão foi aprovada e por conseguinte o  
22 pedido feito pela aluna Rafaella Ferreira Bufoni foi indeferido pelo Colegiado. **3)**  
23 **Recurso Dispensa de Disciplinas em Mobilidade Internacional da aluna BEATRIZ**  
24 **BERTOLINO OLIVER - processo 23069.172749/2025-25:** a Coordenadora  
25 apresentou o pedido recursal da aluna BEATRIZ BERTOLINO OLIVER, que na  
26 ocasião da Mobilidade Acadêmica Internacional, havia acordado um plano de estudos  
27 com o Coordenador da época, professor Sergio Montalvão, sendo que a dispensa de



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
Colegiado do Curso de Administração**

28 disciplinas cursadas em Mobilidade não é automática. A Coordenadora explicou que  
29 conforme a análise do professor Maurício Leão, a dispensa para STA00167 Gestão  
30 da Segurança e do Meio Ambiente foi deferida, por haver equivalência entre os  
31 conteúdos. No caso dos pedidos de dispensa para STA00162 Finanças Públicas e  
32 STA00160 Administração Pública, estes foram indeferidos respectivamente pelos  
33 professores Renato Miranda e Frederico Lustosa, atuais responsáveis pelas  
34 disciplinas, devido à incompatibilidade entre os conteúdos programáticos. O professor  
35 Lustosa reforçou que a solicitação da aluna foi para dispensar duas disciplinas em  
36 face de uma única disciplina cursada, o que também invalida o pedido. O professor  
37 Ariel ressaltou que não há como haver correspondência do conteúdo de STA00162  
38 Finanças Públicas com alguma disciplina feita no exterior, devido às legislações  
39 vigentes em cada país. Sobre a disciplina STA00261 Gestão Financeira de Longo  
40 Prazo, foi verificado que já existe reprovação anterior da aluna, situação essa que  
41 impede a dispensa, conforme o próprio professor Ariel que leciona atualmente  
42 STA00261 Gestão Financeira de Longo Prazo, e também por decisão do Colegiado,  
43 que veda a dispensa se houver reprovação anterior. A professora Débora sugeriu que  
44 para esse e outros futuros pedidos de dispensa de disciplinas cursadas em  
45 Mobilidade, seja feita uma equivalência com disciplinas optativas do curso, ao invés  
46 da equivalência com as disciplinas obrigatórias. Após a análise, o Colegiado decidiu  
47 indeferir o pedido recursal da aluna BEATRIZ BERTOLINO OLIVER, mantendo o  
48 indeferimento das dispensas de STA00162 Finanças Públicas, STA00160  
49 Administração Pública e STA00261 Gestão Financeira de Longo Prazo, e sugeriu que  
50 a aluna aproveite a carga horária cursada em Mobilidade para a dispensa de disciplina  
51 optativa ou para o cômputo das Atividades Complementares. Em seguida, a  
52 Coordenadora propôs a criação de uma Comissão a fim de redigir um Regulamento  
53 para a Mobilidade Nacional e Internacional no curso de Administração, que incluirá a  
54 regulamentação para a dispensa de disciplinas nestes casos. Após o debate, a  
55 Comissão foi constituída pelos professores Mariana Peixoto, Ariel Levy, Débora  
56 Bogéa e Sergio de Montalvão, sendo aprovados pelo Colegiado. **4) Apreciação do**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
Colegiado do Curso de Administração**

57 **processo de Revalidação de Diploma 23069.175058/2025-83, Interessado**  
58 **EDUARDO ANDRE LOBATO NUNES PINTO:** o professor Ivando Faria, membro da  
59 Comissão de Revalidação de Diplomas, relatou o parecer de análise exarado pela  
60 Comissão, que recomendou o deferimento do pedido. Após a apreciação, o Colegiado  
61 deferiu o processo de Revalidação de Diploma 23069.175058/2025-83, do requerente  
62 **EDUARDO ANDRE LOBATO NUNES PINTO.** **5) Apreciação dos processos de**  
63 **Rematrícula 23069.190194/2025-01 BRUNO ROSA DE SOUZA e**  
64 **23069.190366/2025-39 FABIO MUNIZ TAVARES:** a Coordenadora Mariana  
65 apresentou o pedido de Rematrícula do interessado BRUNO ROSA DE SOUZA,  
66 sendo verificado no Sistema Acadêmico IDUFF que falta somente a disciplina  
67 STA00178 Trabalho de Conclusão de Curso para a integralização do currículo. Após  
68 a análise, o Colegiado deferiu o processo 23069.190194/2025-01 de BRUNO ROSA  
69 DE SOUZA, com a recomendação que o aluno conclua a disciplina STA00178  
70 Trabalho de Conclusão de Curso no 1º semestre letivo de 2026. Em seguida, a  
71 Coordenadora apresentou o pedido de Rematrícula do interessado FABIO MUNIZ  
72 TAVARES, sendo verificado no Sistema Acadêmico IDUFF que o requerente  
73 integralizou 20% do currículo do curso. A Coordenadora opinou que, neste caso, seria  
74 recomendável tentar o retorno ao curso pelo processo seletivo SISU. Após a análise,  
75 o Colegiado indeferiu o processo de Rematrícula 23069.190366/2025-39 do  
76 requerente FABIO MUNIZ TAVARES, devido ao baixo percentual de integralização do  
77 curso durante o período em que a matrícula estava ativa. **6) Apreciação dos**  
78 **processos de Reingresso e Transferência Interinstitucional recebidos pela**  
79 **Coordenação:** a Coordenadora comunicou que conforme regra estabelecida na  
80 Resolução EST 4/2025, que versa sobre critérios complementares de ingresso no  
81 curso, foi verificado que há somente 1 vaga disponível para as modalidades de  
82 Transferência Interinstitucional e de Reingresso sem concurso. Comunicou ainda o  
83 recebimento de 10 processos de Reingresso sem concurso e 1 de Transferência  
84 Interinstitucional. Após a apreciação do Colegiado, verificou-se que a requerente do  
85 processo de Reingresso 23069.187062/2025-94 - CECILIA OLIVEIRA DE FREITAS



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
Colegiado do Curso de Administração**

86 possui o CR de 9.5, que é o maior entre todos os requerentes, porém de acordo com  
87 a Resolução EST 4/2025, o CR não é o primeiro critério para o deferimento. A  
88 professora Débora opinou que a interessada SILLENY BRUM ADIALA, do processo  
89 de Transferência 23069.189541/2025-45, conseguiria dispensar uma maior  
90 quantidade de disciplinas por ser oriunda do próprio curso de Administração, porém o  
91 CR de 87.85 está abaixo de outros 3 requerentes para Reingresso. O professor Ariel  
92 opinou que a Resolução EST 4/2025 também deveria prever, como um dos critérios  
93 para a concessão de vaga, o maior quantitativo de disciplinas que o requerente  
94 conseguiria dispensar, conforme a equivalência do curso de origem com o curso de  
95 Administração, pois a interessada CECILIA OLIVEIRA DE FREITAS, mesmo tendo o  
96 maior CR acumulado, é do curso de História, que possui pouca similaridade com a  
97 área de Administração. Após o debate, foi sugerida a criação de uma Comissão para  
98 a análise dos processos de Reingresso sem concurso e Transferência  
99 Interinstitucional, a ser composta pelas professoras Thais Kronemberger, Flávia  
100 Uchôa, Débora Bogéa e Mariana Peixoto. Tal Comissão foi aprovada pelo Colegiado.  
101 **7) Assuntos gerais:** o professor Frederico Lustosa comunicou que essa reunião é  
102 provavelmente a última que ele participará como Chefe do Departamento. As  
103 próximas reuniões do Colegiado terão a participação da professora Elaine Sigette, que  
104 é a nova Chefe do Departamento de Administração. O professor Frederico ressaltou  
105 a importância da Comissão de Integração entre os cursos de Administração e Adm.  
106 Pública e opinou que mesmo com a iminente criação de um Departamento para o  
107 curso de Adm. Pública, tal Comissão deveria ser mantida. O professor Frederico  
108 sugeriu também ao Diretor da Faculdade, José Abunahman, a ampliação dessa  
109 Comissão de Integração para toda a Unidade. Assim, foi encerrada a reunião para a  
110 qual lavrei esta ata como secretária ad hoc.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
Colegiado do Curso de Administração**

Mariana Marinho da Costa Lima Peixoto

Marrietti Jones da Silva

Coordenadora do Curso de Administração

Secretaria *ad hoc*